

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

TERMO DE CONTRATO Nº 487/2021/SMS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A EMPRESA APAGUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIOS LTDA, PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SAÚDE QUILOMBOLA, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 003/2021.

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, conforme declaração de competência pelo Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações - SMGAL, Srº Deivid Moraes Mendes, inscrito no CPF sob nº 989.438.470-68, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **APAGUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIOS LTDA** (ou consórcio), inscrita(o) no CNPJ: 00.598.908/0001-49 com sede na Av. 25 de julho nº 77, Bairro: Três Vendas, em Pelotas/RS, neste ato representada(o) pelo Srº Leandro Souza Sabbado, inscrito no CPF sob o nº 919.088.500-78, doravante denominada **CONTRATADA(O)**, conforma Edital de Tomada de Preço 003/2021, Protocolo Digital 2186/2020, firmam o presente Contrato, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/1993 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa (ou consórcio), para executar os serviços de **CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SAÚDE QUILOMBOLA**, conforme Memorial Descritivo anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR DOS SERVIÇOS: O **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA(O)**, pela prestação do serviço objeto do presente Contrato o valor total de R\$ 141.744,96 (cento e quarenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –DO REAJUSTE: Caso ocorra execução de parcelas do objeto após o período de um ano(contado da data de encerramento da validade da proposta apresentada no processo licitatório), sem que a Contratada tenha dado causa ao fato, o valor de pagamento dessas parcelas sofrerá reajuste pela variação do índice INPC do IBGE, através da seguinte fórmula:

$$V_r = V_o \cdot \frac{I - I_o}{I_o}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

Onde:

Vr = Valor do reajuste da parcela correspondente;

Vo = Valor contratual da parcela da obra a ser reajustado;

Io = Índice de preços verificado no mês da data de apresentação da proposta que deu origem ao contrato;

I = Índice de preços verificado no mês inicial da execução das parcelas a serem reajustadas.

Parágrafo único: Novos reajustes, quando for o caso, não poderão ocorrer em períodos inferiores há um ano desde a data do reajuste anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta bancária indicada pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar, na respectiva fase de pagamento, da liquidação da despesa.

Parágrafo Único: A liquidação da despesa ocorrerá mediante atestado expedido pela Secretaria de Município responsável pelo contrato quanto ao fiel cumprimento das obrigações, conforme a seguinte discriminação:

- Cada atestado corresponderá a uma aferição de certo quantitativo de obra ou serviço executado;
- Somente haverá liberação de pagamento de uma parcela de serviço ou obra executada:
 - a) quando recebida pela Fiscalização da Obra;
 - b) quando apresentados os seguintes documentos:
 - Comprovação de quitação do pagamento referente a salários e encargos sociais, tais como INSS e FGTS;
 - Cópia dos recibos de entrega dos vales transporte, dos vales alimentação, dos uniformes e de outros benefícios estipulados na Convenção Coletiva de Trabalho;
 - Cópia dos pagamentos de férias, e, no caso de empregados demitidos, das verbas rescisórias, perante a Secretaria responsável pelo contrato;
 - c)Os documentos supramencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Secretaria responsável pelo contrato.
- O pagamento da última parcela somente será liberado após o recebimento definitivo da obra pela Fiscalização da Secretaria responsável pelo contrato e posteriormente pela Comissão de Recebimento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DAS OBRAS: As obras por este termo contratadas serão fiscalizadas pelo Gabinete de Programas e Projeto Especiais – GPPE.

Parágrafo Primeiro: Na execução das obras em apreço, serão rigorosamente observados os projetos e plantas, especificações técnicas, normas da ABNT e as recomendações que forem dadas pela fiscalização, para o fiel cumprimento das condições do Contrato.

Parágrafo Segundo: As obras serão recebidas por uma comissão legalmente constituída, integrada de dois ou mais elementos, que lavrará o respectivo termo de recebimento definitivo, após o recebimento provisório pelo Gabinete de Programas e Projeto Especiais – GPPE, devendo ficar constatado o cumprimento de todos os elementos constantes do memorial descritivo, projetos e plantas e normas da ABNT.

Parágrafo Terceiro: Quando a Contratada entregar a obra para a Fiscalização, essa terá quinze dias úteis para verificação geral da obra; não havendo o recebimento, a própria Fiscalização definirá o prazo para correção dos reparos solicitados, a contar do dia seguinte ao comunicado respectivo.

Parágrafo Quarto: A Comissão de Recebimento Definitivo da obra terá o prazo máximo de trinta dias corridos, a partir da data do Termo de Recebimento Provisório, para fazer a vistoria e emitir parecer, que será repassado à Fiscalização que por sua vez encaminhará à Contratada.

Parágrafo Quinto: Não havendo o recebimento pela Comissão, essa definirá o prazo para correção dos reparos solicitados, a contar do dia seguinte ao comunicado respectivo.

Parágrafo Sexto: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato.

Parágrafo Sétimo: Quando do término da obra, deverá a empresa apresentar, à Fiscalização, a CND de sua conclusão.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Para fiscalização do Contrato será nomeado servidor pelo GPPE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA(O): Além das obrigações contidas no Memorial Descritivo, a Contratada obriga-se a:

- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela CONTRATANTE e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar, durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

- c) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela CONTRATANTE, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA(O) anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à CONTRATANTE, quando da medição final e entrega das obras; semanalmente, devem ser anotados pela contratada no referido livro os serviços executados; a fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- d) Credenciar como profissional técnico responsável aquele indicado para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, ficando sua substituição sujeita à aprovação da CONTRATANTE e desde que atendidas às condições originais de habilitação;
- e) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, bem como os equipamentos necessários para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, à CONTRATANTE, quando solicitada, a relação atualizada desse pessoal;
- f) Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, emanadas da legislação pertinente;
- g) Permitir e/ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato naquilo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; caso a CONTRATANTE execute esses reparos, a contratada pagará, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;
- i) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato; constatado dano a bens da CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, a CONTRATADA(O), de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a CONTRATANTE lançará mão dos seus créditos para ressarcir os prejuízos de quem de direito;
- j) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato;
- k) Arcar com as despesas referentes às taxas de água e luz da obra;
- l) Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços que a CONTRATANTE julgar necessárias conhecer ou analisar;
- m) Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO; o não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais; o exercício das funções da FISCALIZAÇÃO não desobriga a CONTRATADA(O) de sua própria responsabilidade quanto à adequada execução dos serviços contratados;
- n) Providenciar, antes do início dos serviços objeto do presente Contrato, as licenças, as aprovações e os registros específicos junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados;
- o) Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

- excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do Contrato e ratificada pelo seu superior;
- p) Apresentar relatório de controle de qualidade, contendo os resultados dos ensaios devidamente interpretados, caracterizando a qualidade dos serviços executados;
 - q) Manter todo e qualquer desvio de tráfego e acesso aos moradores ou ao comércio, no local de execução das obras, conforme as normas de trânsito vigente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações contidas no memorial descritivo, o contratante obriga-se a:

- a) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- b) Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- c) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Certificar as Notas Fiscais correspondentes, após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;
- e) Pagar as faturas emitidas pela CONTRATADA(O), que forem regularmente liquidadas;
- f) Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e, no caso de não regularização, processar a rescisão e/ou, se for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e em legislação pertinente;
- g) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- h) Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;
- i) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA(O) o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO/CONTRATANTE, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;
- j) Solicitar que a CONTRATADA(O), quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;
- k) Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados;
- l) Designar a fiscalização do contrato ou da obra;
- m) Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART referente ao objeto do Contrato antes da emissão da Ordem de Início da Prestação de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRA: As obras serão realizadas mediante regime de Empreitada por Preço Global, sendo vedada a subempreitada, salvo autorização da Administração Pública, sob pena de rescisão do contrato e demais penalidades previstas em leis que regem a matéria.

Parágrafo Primeiro: Em caso de subcontratação, a Contratada fica responsável pelos débitos trabalhistas e previdenciários da subcontratada.

Parágrafo Segundo: Quando do recebimento da ordem de início da execução dos serviços, a empresa vencedora deverá apresentar, à Fiscalização, a matrícula da obra junto ao INSS.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

Parágrafo Terceiro: Quando do término da obra, deverá a empresa apresentar, à Fiscalização, a CND de conclusão da obra.

Parágrafo Quarto: Na conclusão da obra, a contratada entregará Termo de Garantia contra qualquer defeito encontrado na construção a contar da data do Termo de Recebimento da Obra pela Comissão designada para tal finalidade, em conformidade com o prazo previsto no código civil; a Fiscalização da obra, ao entregar o Termo de Recebimento, receberá em contrapartida o Termo de Garantia.

Parágrafo Quinto: A empresa contratada será responsável pelo período de 05(cinco) anos, nos termos do art. 618 do código Civil Brasileiro, por todos os encargos de defeitos no material empregado ou no serviço executado.

CLÁUSULA NONA - DA COBERTURA FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE SAÚDE
10.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.03.10 - SAÚDE
10.03.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
10.03.10.301.0334 – SAÚDE INTEGRAL
10.03.10.301.0334.1402 – ESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE
4.4.9.0.5.1.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso: 4090 – PSF ESTADUAL
Código Reduzido; 751

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura e, para a execução do objeto o prazo será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura da Ordem de Início do Serviço, estando inclusos os prazos destinados à comissão de Fiscalização para emissão de seus pareceres, conforme previsto na Cláusula Quarta §§ 3º e 4º desse instrumento.

Parágrafo Único: Os prazos poderão ser prorrogados desde que, o pedido seja devidamente justificado e decorra de algum dos motivos do art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, devendo ser encaminhado ao Gestor do Contrato com, antecedência mínima, de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: À CONTRATADA(O), total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com os Arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ISSQN : Caso a contratada seja firma não estabelecida em Rio Grande, deverá providenciar sua inscrição do ISSQN junto a Secretaria de Município da Fazenda - SMF.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA OMISSÃO: Onde este Contrato for omissos prevalecerão os termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA: A Contratada deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de emissão da Ordem de Início da Prestação dos Serviços, sob pena de rescisão contratual, prestar garantia por uma das modalidades previstas no Art.56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado.

Parágrafo Primeiro: No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá, conforme o caso, ser ajustada à nova situação ou renovada, de forma proporcional e seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação originária

Parágrafo Segundo: Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

Parágrafo Terceiro: A garantia deverá permanecer válida durante toda a vigência do Contrato

Parágrafo Quarto: Satisfeitas as exigências contratuais, a garantia será liberada por ocasião do término do Contrato.

Parágrafo Quinto - No caso da garantia ser prestada na modalidade caução, deverá ser aplicada em conta remunerada.



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –DO FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato, ou após a sua vigência.

E, por estarem assim em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

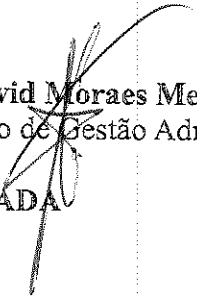
Departamento de Licitações e Contratos, 27 de agosto de 2021

LEANDRO SOUZA
SABBADO:
91908850078

Assinado digitalmente por LEANDRO SOUZA
SABBADO:91908850078
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VALID, OU=AR PRATICA CERTIFICACAO
DIGITAL, OU=Presencial, OU=14911562000100,
CN=LEANDRO SOUZA SABBADO:91908850078
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-09-02 17:45:46
Foxit Reader Versão: 9.3.0

APAGUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À
INCÊNDIOS LTDA
Contratada


Zelionara Pereira Branco
Secretária de Município da Saúde


Deivid Moraes Mendes
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

CC.: SMF/SMS/DLC/CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

**EMPRESA: APAGUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À
INCÊNDIOS LTDA**

CONTRATO: 487/2021

EDITAL: TOMADA DE PREÇO 003/2021

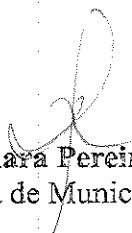
OBJETO: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SAÚDE QUILOMBOLA

DATA DO INÍCIO: 04/10/21

**LEANDRO
SOUZA
SABBADO:
91908850078**

Assinado digitalmente por LEANDRO SOUZA
SABBADO:91908850078
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR PRATICA
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial,
OU=14811582000100, CN=LEANDRO SOUZA
SABBADO:91908850078
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-09-02 17:46:27
Foxit Reader Versão: 9.3.0

**APAGUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À
INCÊNDIOS LTDA**
Contratada


Zelionara Pereira Branco
Secretária de Município da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em virtude da complexidade da prestação do serviço e por estar previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização de todo o contrato administrativo por representante especialmente designado para tanto.

A Secretaria responsável, nomeia como Fiscal do Contrato o(a) Senhor(a).

Luiz Pereira e o(a) se-
nhor(a) Beatriz Cristina Costa Prado.

ciente:

Luiz Pereira
Fiscal administrativo

Beatriz Prado
Fiscal do Serviço


Zelionara Pereira Branco
Secretária de Município da Saúde

Rio Grande, 27 de agosto de 2021

4.4	93185	SINAPI	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,80	49,00000	60,84000	8,70000	51,94000	60,64000	41,7600	249,3190	291,07000	0,21 %
4.5	7438	ORSE	Forma plana para vigas, em compensado injetado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento	M2	27,06	32,00000	49,44800	18,70000	21,73000	40,43300	506,0200	586,0100	1,094,03000	0,77 %
4.6	99541	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA ARMADAÇÃO OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAISEN AF_02/2017	KG	66,29	16,30000	27,58900	4,89600	16,57000	23,58000	286,4300	1,096,4400	1,309,51000	0,06 %
4.7	82701	SINAPI	CONCRETO F DOBRA DE AÇO CA 60 DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015, (inclui perda de 5% para o transporte das armaduras)	KG	48,13	11,39000	16,03800	1,43800	13,59000	15,04000	29,7900	659,6100	723,40000	0,61 %
4.8	95520	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CONCRETO E VIGAS BALDRAMES, FOR 30 MPa, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCONCRETO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA ACABAMENTO AF_02/2017	M3	2,71	443,09000	599,78000	14,07000	545,85000	600,72000	38,1300	1,470,7900	1,540,61000	1,97 %
4.9			CONCRETO COM ARMAMENTO EM TELHA DE FIBROCONCRETO E ACABAMENTO											
5.1	92881	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSAIA INTERIA EM MADEIRA NÃO APREIADA VÃO DE 4 M PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCONCRETO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO CIMENTA AF_01/2019	QM	7,00	1,001,00000	2,009,67000	593,20000	1,596,47000	2,099,67000	7,942,4000	10,748,2000	14,800,62000	10,39 %
5.2	10540	SINAPI	PARTELAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BORDA DE MADEIRA NÃO APREIADA COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCONCRETO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA ACABAMENTO AF_01/2019	QM	2,30	1,039,60000	1,012,77000	426,63000	910,77000	1,312,77000	806,5500	1,871,5400	2,623,54000	1,86 %
5.3	02642	SINAPI	PARA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHAS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCONCRETO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_01/2019	M2	56,30	17,80000	22,11000	3,10000	19,01000	22,11000	27,2300	1,872,8800	1,885,68000	1,37 %
5.4	91701	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCONCRETO E 16 MM, COM RECORRENTE LATERAL DE 14 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, CIMENTA E AGUAS, INCLUSO CIMENTA AF_01/2018	M2	106,08	32,10000	43,10000	6,15000	48,04000	50,18000	426,7400	4,928,6000	5,384,74000	3,78 %
5.5	91701	SINAPI	PARA O BORDA DE 400 GARRANZOS ALUMÍNIO 30, CORTE DE 20 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_01/2019	M	6,45	43,30000	5,10000	5,50000	50,80000	61,00000	25,4000	388,1000	383,59000	0,28 %
5.6	96401	SINAPI	FORÇO DE PISO, LISA, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIBROAÇO AF_01/2017, P	M2	99,20	79,20000	103,09000	9,24000	97,85000	107,05000	317,7500	3,096,1500	3,513,49000	7,04 %
5.7	95860	SINAPI	REVESTIMENTO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPULADA INCLINAR	M2	104,08	5,31000	8,89000	2,73000	3,04000	6,89000	277,3700	302,3800	674,70000	0,48 %
5.8			CONCRETO E PISO COM REVESTIMENTO CERÂMICO (área máxima de cobertura)											
5.9			LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LAJURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BORTA, LANCAMENTO MANUAL, BALCOA, COM NIVEL, BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_08/2016, (espessura 3 cm)	M3	2,10	154,70000	105,46000	85,20000	110,28000	196,46000	178,9200	231,5500	410,47000	0,29 %
6.2	07207	SINAPI	ARGAMASSA TBAO 1 A (60 VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIDA LÍQUIDA PARA CONCRETO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019, (espessura 5 cm)	M3	3,30	395,50000	520,85000	91,40000	409,45000	560,85000	319,3000	1,433,0800	1,792,89000	1,24 %
6.3	07201	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TPO ESPECIAL, LADA EXTRA DE PNEUMÁTICO 30x30 CM, ALICATA, EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_05/2014	M2	38,82	25,70000	45,10000	5,46000	38,46000	45,10000	2,387,4700	2,588,20000	1,20 %	
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
7.1			POCO DE LAMPADEIRA RESISTÊNCIA INCLINADO TOMADA 18x220V, CABA ELÉTRICA ELETROFONTO, CASO, RASGO, QUADRA E CUBA ELÉTRICA AF_01/2016	QM	16,30	146,59000	185,09000	81,40900	102,80500	185,09000	1,030,9700	1,346,8900	2,205,17000	1,70 %
7.2	30126	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESISTÊNCIA INCLINADO INTERRUPTOR SIMPLES, CABA ELÉTRICA, ELETROFONTO, CASO, RASGO, QUADRA E CUBA ELÉTRICA, INCLINADO LAMPADEIRA E LAMPADEIRA AF_01/2016	QM	11,00	115,33000	146,51000	72,66000	73,91600	146,51000	795,5000	813,0100	1,011,01000	1,14 %
7.3	91835	SINAPI	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PISO, PVC, 0x25x34 (0x21), PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	60,00	8,10000	10,20000	3,70000	6,20000	10,20000	222,7800	301,8000	619,00000	0,43 %

10/03/2016

10/03/2016

[illegible]

1

[illegible]

Edital: Tomada de Preços N°. 009/2021
Obra: Construção da Sede da Saúde Unifonipa

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações



Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%					
2	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO COM VIGA BALDRAME E SAPATA ISOLADA	6.560,26 100,00%	6.560,26 100,00%					
3	SUPERESTRUTURA - PILAR	16.043,10 100,00%	8.043,10 50,00%	8.043,10 50,00%				
4	ALVENARIA, VERGA, CONTRAVERGA E CINTA DE AMARRAÇÃO	6.899,03 100,00%			6.899,03 100,00%			
5	COBERTURA COM TELHAMENTO EM TELHA DE FIBROCIMENTO E ACABAMENTOS	17.033,95 100,00%				17.033,95 100,00%		
6	CONTAPISO E PISO COM REVESTIMENTO CERÂMICO (Área interna da edificação)	35.676,97 100,00%					35.676,97 100,00%	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.861,78 100,00%				4.861,78 100,00%		
8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	5.792,70 100,00%				5.792,70 100,00%		
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	2.923,14 100,00%				2.923,14 100,00%		
10	REVESTIMENTOS, PINTURAS E DIVISÓRIAS	5.403,53 100,00%					5.403,53 100,00%	
11	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E BARRA ACESSIBILIDADE	18.394,46 100,00%						18.394,46 100,00%
12	ESQUADRIAS	3.344,79 100,00%					3.344,79 100,00%	
13	ESGOTAMENTO PLUVIAL E CLOACAL	8.806,35 100,00%					8.806,35 100,00%	
14	CALEFATEAMENTO EM CONCRETO NO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO	6.804,33 100,00%						6.804,33 100,00%
15	ESTRUTURA PARA COLOCAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA	1.735,88 100,00%						1.735,88 100,00%
16	DEMAIOÇÃO DO TERREIRO	1.438,29 100,00%						1.438,29 100,00%
17	LIMEZA FINAL	51,04 100,00%						51,04 100,00%
Porcentagem		10,10%	5,67%	4,87%	18,52%	39,61%	21,03%	
Custo		14.603,36	8.043,10	6.899,03	26.253,95	56.141,09	29.894,75	
Porcentagem Acumulado		10,10%	15,97%	20,84%	39,36%	78,97%	100,00%	
Custo Acumulado		14.603,36	22.646,45	29.545,48	55.799,43	111.940,22	141.744,96	

LEANDRO
SOUZA
SABADO:

Elton Silveira

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever os serviços que deverão ser executados na obra de Construção da Sede de Saúde Quilombola. Esta obra de construção atinge uma área de 70,00 m², num terreno de 15,00 x 30,00m (450,00m²); fazendo parte de um terreno de 30,00 x 80,00m (2.400,00m²) conforme Matrícula do Serviço de Registro de Imóveis número 61.006. O local da obra se localiza na Avenida "A" esquina com a futura Rua "2" – bairro: Quintinha/Rio Grande.

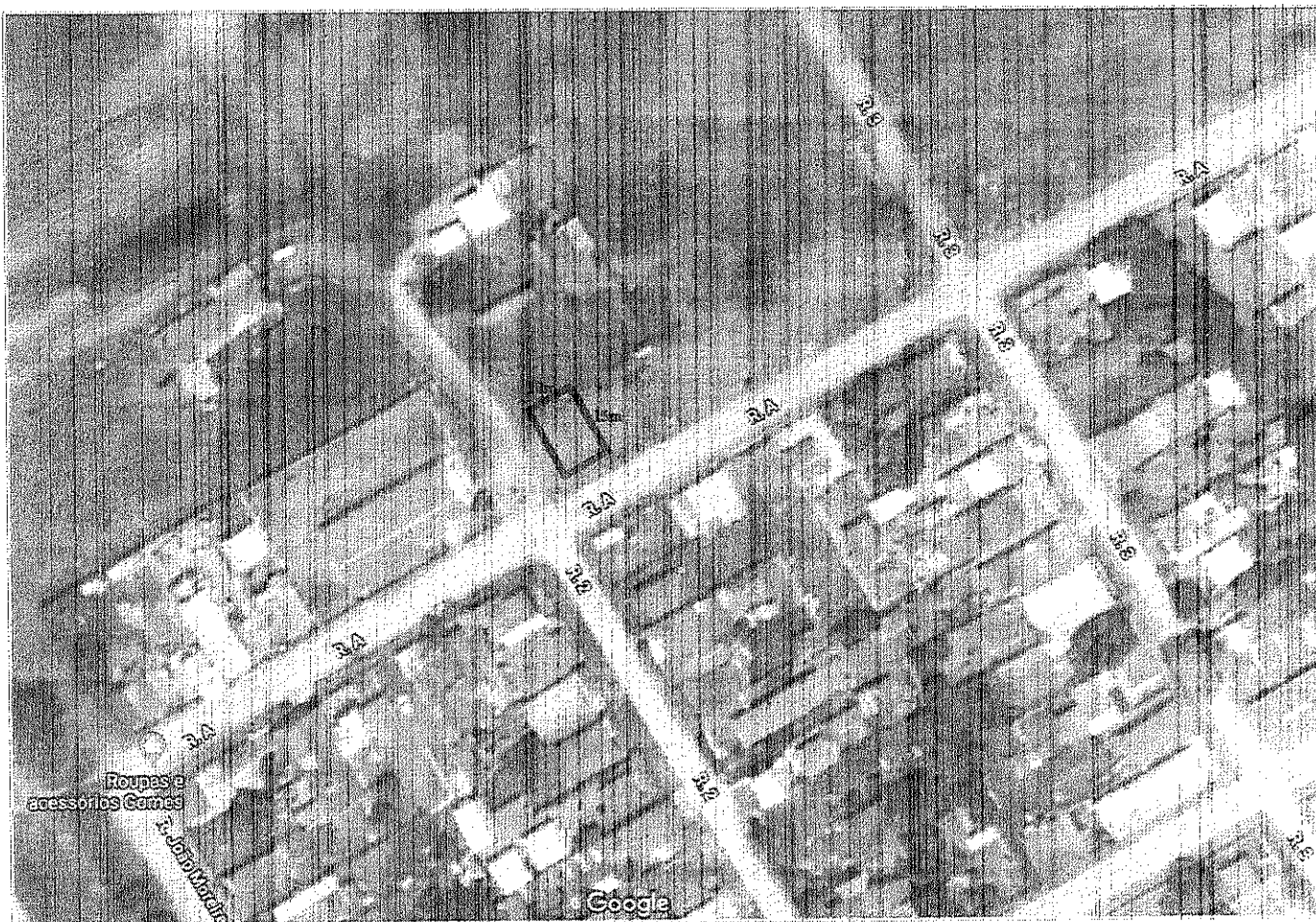


FIGURA 1 – Vista da localização do terreno, para a construção da Sede de Saúde.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Responsável técnico e Mão-de-obra

Todos os serviços deverão ser executados por pessoas qualificadas e competentes para as tarefas, e quando necessário, será especializada, objetivando o acabamento esmerado da

Doe Órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Largo Engenheiro João Fernandes Moreira S/N – Fone: (53) 3233-6087 – Centro – CEP 96200-010 – Rio Grande – RS

obra e/ou serviço, além de obrigatoriamente treinadas em procedimentos de segurança do trabalho e prevenção de acidentes, conforme as diversas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Relatório Fotográfico

Durante a execução da obra, a Contratada deverá realizar um levantamento fotográfico que mostre todas as etapas da execução dos serviços, separando-as em pastas mensais, semanais ou diárias.

Tal levantamento deverá ser apresentado ao final da obra e/ou serviço em meio magnético, Compact Disc (CD), com arquivos de texto do tipo "Joint Photographics Experts Group (JPEG)".

Do prazo de execução

O prazo estimado para conclusão da obra é de 180 dias corridos, a partir da assinatura do contrato e/ou da entrega da ordem de início dos serviços (conforme estabelecido no contrato).

Equipamentos de Proteção individual (EPI) e Coletiva (EPC)

Será obrigatório o uso de equipamento de proteção individual (EPI) como capacete, botas, luvas, cinto de segurança principalmente (quando os trabalhos forem em elevação superior a 2,00 m do solo conforme determinado na Norma Reguladora do Ministério do Trabalho e Emprego NR nº 35) e demais equipamentos, necessários à segurança dos operários em atividade na obra, bem como também será obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

Correrá por conta exclusiva da Contratada:

- A responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e/ ou serviços contratados e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa;

A Contratada deverá tomar todas as medidas para que as tarefas sejam executadas com segurança. Todas as normas referentes à higiene, segurança, medicina do trabalho, meio ambiente e outros, deverão ser rigorosamente cumpridas façam elas referência aos funcionários e contratados ou outras pessoas que estejam nas dependências da obra.

SERVIÇOS PRELIMINARES

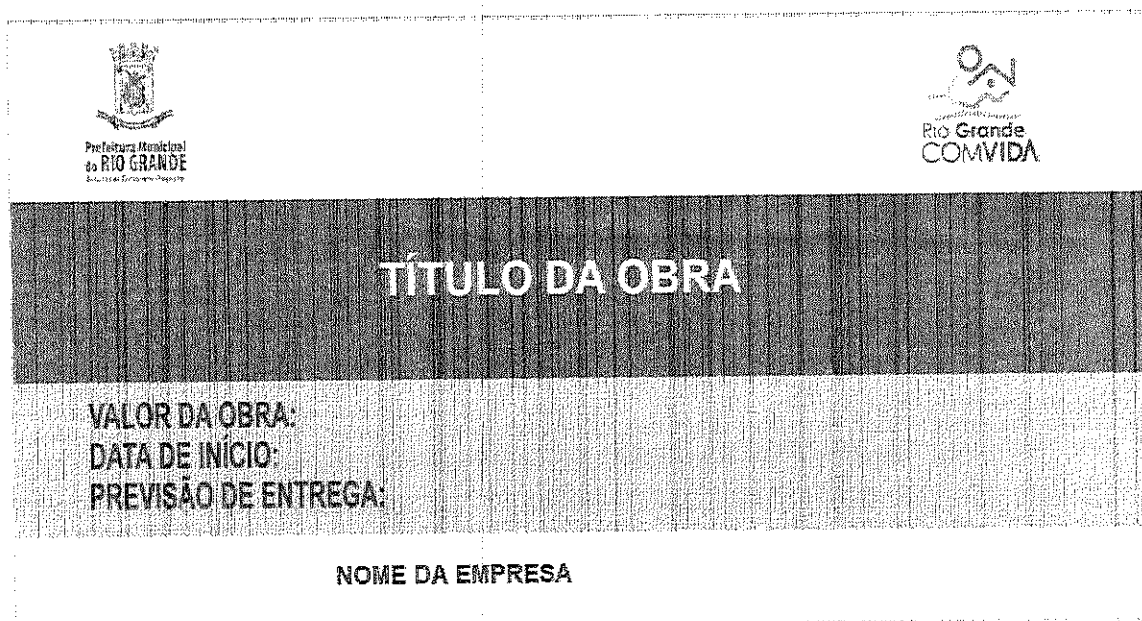
Placa de obra em chapa de aço galvanizado

Será de responsabilidade da Contratada, prover a confecção e afixação da placa de obra, de acordo com o modelo normatizado pela Prefeitura Municipal do Rio Grande.

Doe Órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Largo Engenheiro João Fernandes Moreira S/N – Fone: (53) 3233-6087 – Centro – CEP 96200-010 – Rio Grande – RS

A placa deverá ser confeccionada em chapas planas, metálicas galvanizadas ou de madeira impermeabilizada, em material resistente a intempéries. Deverá ser fixada em local bem visível, preferencialmente na fachada principal da edificação, voltada para via pública que favoreça a visualização. Recomenda-se que a placa seja mantida em bom estado de conservação, durante todo período de execução da obra. A placa deverá ter a seguinte dimensão: 2,00 x 1,00 m.



The image shows a template for a work plaque. It is a rectangular box divided into several sections. At the top left is the coat of arms of Rio Grande. At the top right is the 'Rio Grande COMVIDA' logo. The main body of the plaque is divided into three horizontal sections. The top section is dark and contains the text 'TÍTULO DA OBRA' in white. The middle section is light and contains the text 'VALOR DA OBRA:', 'DATA DE INÍCIO:', and 'PREVISÃO DE ENTREGA:'. The bottom section is light and contains the text 'NOME DA EMPRESA'.

FIGURA 2 – Modelo de Placa Prefeitura Municipal do Rio Grande.

Tapume em chapa compensada

A Contratada deverá delimitar o terreno com o fechamento em tapume de chapa compensada. O perímetro a ser fechado será de 90,00m.

Capina e limpeza manual de terreno

A Contratada deverá iniciar os trabalhos efetuando a capina e limpeza manual do terreno. A limpeza deverá ser somente na área de intervenção da construção de 99,76m².

Entrada de energia elétrica aérea trifásica

A Contratada deverá providenciar o fornecimento de energia elétrica para a execução da obra. Informo que a instalação elétrica deverá ser executada com todo o rigor exigido pela concessionária, pois será a instalação definitiva, para o funcionamento do estabelecimento.

Ligação predial de água fria

A Contratada deverá providenciar a instalação de água predial, para a execução da obra. Informo que a instalação deverá ser executada com todo o rigor exigido pela concessionária, pois servirá como abastecimento definitivo do prédio.

Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento.

Consiste na cravação de pontaletes (caibros) ou escoras de eucalipto, distanciados entre si de 1,50 m e afastados das futuras paredes cerca de 1,20 m. Nos pontaletes serão fixadas tábuas sucessivas formando uma cinta em volta da área a ser construída. As tábuas deverão ser estendidas em nível para que se possa esticar a trena sobre elas.

Para se obter o esquadro pode usar o sistema 3-4-5 (triângulo retângulo, onde 3,00 m e 4,00 m são seus catetos e 5,00 m sua hipotenusa, através de fio de nylon serão lançadas as medidas.

Tanto a tábua corrida como os cavaletes devem ter altura superior ao nível do baldrame e devem ser suficientemente firme de modo e evitar que se desloquem quando submetidos a pequenos impactos.

As guias deverão ser niveladas com mangueira. Observa-se que sarrafos de 2,5x2,5 cm pregados sobre a guia, evita o empenamento. Ressalta-se que as paredes são locadas pelos seus respectivos eixos.

INFRAESTRUTURA – FUNDAÇÃO COM VIGA BALDRAME E SAPATA ISOLADA

Escavação manual de vala para viga baldrame e sapata isolada com previsão de fôrma

A Contratada deverá fazer a escavação manual do local, para a execução da viga baldrame e sapatas isoladas.

Viga Baldrame

A Contratada deverá executar viga baldrame de concreto armado, com dimensão de 0,20 x 0,40 m, armada com 04 barras de aço longitudinais CA-50 Ø 8,0 mm, com estribos em aço CA-60 Ø 5,0 mm espaçados a cada 0,15 m, moldados em forma de madeira em tábuas de pinus. O concreto terá traço de 1:2:4 composto de cimento, brita nº 1 e areia média.

Sapata isolada

A Contratada deverá executar 09 sapatas isoladas de concreto armado, com dimensão de 0,60 x 0,60 x 0,40m de altura, armada nas duas direções com 05 barras de aço longitudinal CA-50 Ø 8,0 mm. O concreto terá traço de 1:2:4 composto de cimento, brita nº 1 e areia média.

Doe Órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Largo Engenheiro João Fernandes Moreira S/N – Fone: (53) 3233-6087 – Centro – CEP 96200-010 – Rio Grande – RS

Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos

Sobre as vigas baldrame serão aplicadas 02 demãos de hidroasfalto, aplicados manualmente com trincha, sobre sua face superior (0,20 m) e faces laterais (0,40 m). Entre uma demão e outra deverá aguardar-se o tempo necessário para a devida secagem do material impermeabilizante. O mesmo processo será executado nas duas primeiras fiadas da alvenaria.

SUPERESTRUTURA – PILAR

Pilar

A Contratada deverá executar 09 pilares de concreto armado, com dimensão de 0,20 x 0,20 m, armado com 04 barras de aço longitudinais CA-50 Ø 10,0 mm, com estribos em aço CA-60 Ø 5,0 mm espaçados a cada 0,15 m, moldados em forma de madeira em tábuas de pinus. O concreto terá traço de 1:2:4 composto de cimento, brita nº 1 e areia média.

ALVENARIA, VERGA, CONTRAVERGA E CINTA DE AMARRAÇÃO

Execução das alvenarias

As alvenarias externas e internas serão executadas com tijolos cerâmicos 6 furos, assentados deitados com juntas de argamassa traço 1:2:8 de cimento, cal e areia média, na espessura de 1,0 cm. Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento para impedir que os mesmos absorvam a água de amassamento da argamassa. A alvenaria deve ser devidamente amarrada, com barras de aço CA-60 Ø 5,00mm, para evitar o tombamento. A alvenaria deverá estar nivelada e aprumada.

Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão

As janelas com dimensões: 1,20x1,20 m deverão receber vergas sobre as janelas. As vergas deverão avançar 0,30 m para cada lado do vão das janelas e deverão ter altura de 0,10 m.

Contraverga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão

As janelas com dimensões: 1,20x1,20 m deverão receber vergas sob as janelas. As vergas deverão avançar 0,30 m para cada lado do vão das janelas e deverão ter altura de 0,10 m.

Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão

As portas com dimensões: 1,00x2,10 m deverão receber vergas sobre as portas. As vergas deverão avançar 0,30 m para cada lado do vão e deverão ter altura de 0,10 m.

Doe Órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Cinta de amarração da alvenaria

Sobre as paredes de alvenaria serão executadas cintas de concreto, nas dimensões 0,20x0,20 m, armadas com 4 barras longitudinais de aço CA-50 Ø 6,3 mm e estribos CA-60 Ø 5,0mm espaçados a cada 0,15 m, concreto no traço de 1:3:3 composto de cimento, areia média e brita nº 1.

COBERTURA COM TELHAMENTO EM TELHA DE FIBROCIMENTO E ACABAMENTOS

Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, para vãos maiores ou iguais a 8,0 metros, para telha ondulada de fibrocimento, incluso içamento

Deverão ser utilizadas peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas de madeira de boa qualidade e procedência, isenta de nós, trincas ou quaisquer outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade. Deverão ser devidamente fixadas sobre a cinta de amarração. As tesouras deverão receber tratamento anti-mofo e anti-cupim.

A tesoura deverá ser composta por:

- Caibro de madeira não aparelhada 6x8 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
- Chapa para emenda de viga, em aço grosso, qualidade estrutural, bitola 3/16", E= 4,75 mm, 4 furos, largura 45 mm, comprimento 500 mm;
- Estribo com parafuso em chapa de ferro fundido de 2" x 3/16" x 35 cm, seção "U", para madeiramento de telhado;
- Parafuso francês métrico zincado, diâmetro 12 mm, comprimento 150 mm, com porca sextavada e arruela de pressão média;
- Pregos de aço polido com cabeça 19 x 36 (3 ¼ x 9);
- Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 5 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
- Tábua de madeira não aparelhada 2,5 x 20 cm, cedrinho ou equivalente da região;
- Viga de madeira não aparelhada 6x16 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
- Viga de madeira não aparelhada 6 x 12 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região.

Fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 4 metros, para telha de fibrocimento, incluso içamento

Para o vão da cozinha deverá ser instalada meia tesoura de madeira com as mesmas características de qualidade do material, tal qual citada acima.

Doe Órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Largo Engenheiro João Fernandes Moreira S/N – Fone: (53) 3233-6087 – Centro – CEP 96200-010 – Rio Grande – RS

A tesoura deverá ser composta por:

- Caibro de madeira não aparelhada 6 x 8 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
- Estribo com parafuso em chapa de ferro fundido de 2" x 3"/16" x 35 cm, seção "U", para madeiramento de telhado;
- Prego de aço polido com cabeça 19 x 36 x (3 ¼ x 9);
- Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 5 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
- Tábua de madeira não aparelhada 2,5 x 20 cm, cedrinho ou equivalente da região;
- Viga de madeira não aparelhada 6 x 12 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região.

Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, incluso transporte vertical

Deverão ser instaladas trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas, para telha ondulada de fibrocimento.

Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E= 6 mm com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento.

A Contratada deverá fornecer e instalar telhas de fibrocimento ondulada E= 6 mm, de 2,13 x 1,10 m e 2,44 x 1,10 m (sem amianto) para compor o "pano" do telhado com a devida inclinação, parafusadas com parafuso zincado com rosca soberba, cabeça sextavada 5/16" x 250 mm, para fixação da telha diretamente sobre a madeira e conjunto arruelas de vedação 5/16" para telha em fibrocimento (uma arruela metálica e uma arruela PVC - cônicas).

Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical

O rufo deverá ser instalado nos encontros entre a alvenaria da caixa d'água e a cobertura principal.

Barroteamento para forro, com peças de madeira 2,5 x 10 cm, espaçadas de 0,50 m

O barroteamento a ser instalado deverá ser em sarrafo de madeira não aparelhada 2,5x10 cm, com maçaranduba, angelim ou equivalente da região, pregados com pregos de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 ¾ x 10).

Forro em réguas de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação

O forro será em PVC, frisado, branco, régua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento de 6 metros e será fixado conforme especificação do fabricante, na estrutura de madeira do telhado (barroteamento).

CONTRAPISO E PISO COM REVESTIMENTO CERÂMICO (ÁREA INTERNA DA EDIFICAÇÃO)

Lastro de brita com E= 3.0 cm

Será executado lastro de brita nº 1, com espessura mínima de 0,03 m e, contrapiso de concreto com espessura 0,05 m. É imprescindível que o terreno esteja bem compactado, a fim de evitar afundamento do piso acabado.

Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45 x 45 cm

As superfícies a serem revestidas deverão estar isenta de poeira, óleos e graxas, matéria orgânica ou qualquer tipo de impureza que possa prejudicar o revestimento. Deverão receber revestimento cerâmico a sala principal, o banheiro e a cozinha. As placas de porcelanato deverão ser assentadas com argamassa colante AC III, aplicada no piso e no verso da placa, de maneira uniforme de modo a não causar "ocos".

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução do projeto das instalações elétricas deverão ser baseadas neste memorial descritivo e nas seguintes normas:

1. NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão);
2. NBR 13570 (Instalações elétricas em locais de afluência de público) se necessário;
3. Regulamento de instalações consumidoras em baixa tensão (RIC-BT) da concessionária local de energia elétrica de março de 2017;
4. NR 10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade).

A entrada de energia será derivada da rede da CEEE-D, através de ramal aéreo com cabo 4 # 10,00 mm², constituindo uma entrada trifásica, três fases e neutro, composta por medidor padrão ligado na rede da concessionária com Disjuntor Geral Trifásico de 50A, derivando daí ao centro de distribuição, em eletroduto de 25 mm de diâmetro, com capacidade para 03 disjuntores monofásicos, 01 bifásico e 03 posição de reserva totalizando 08 posições, distribuídos por circuitos até os pontos de luz, tomadas e interruptores através de eletroduto

corrugado 1", caixas 2 x 4" embutidos nas alvenarias. Os condutores serão distribuídos através de eletrodutos dispostos sobre o forro ou embutidos nas alvenarias, conforme dimensionamento do projeto elétrico. Obedecendo às normas da ABNT.

Estão previstas luminárias de LED tipo bulbo com potência de 25 W.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A instalação da rede de água fria da edificação será abastecida através da concessionária, que alimentará a caixa d'água de 500 litros. Todos os pontos da edificação, serão executados com tubo PVC classe 15, Ø 25 mm e conexões necessárias para efetuar a distribuição em todos os pontos, conforme Projeto Hidráulico.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As águas servidas serão coletadas através de tubos, ralos, caixas e deverão ser destinadas aos locais destinados, para tal captação conforme Projeto Sanitário.

REVESTIMENTOS, PINTURAS E DIVISÓRIAS

As alvenarias internas e externas receberão chapisco, emboço e reboco, e após deverão receber uma demão de selador látex PVA e aplicação manual de pintura com tinta látex PVA (duas demãos) e pintura epóxi (duas demãos) na área do banheiro. Além da pintura epóxi no banheiro, deverão ser instaladas divisórias leves em compensado naval 15 mm, revestimento laminado 1,3 mm (incluso as portas internas do sanitário).

A cozinha, na área acima da pia, deverá receber revestimento cerâmico nas dimensões 20 x 20 cm, com metragem linear de 1,35 m/l a uma altura de 0,60 m, totalizando área quadrada de 0,81 m².

LOUÇAS, ACESSÓRIOS E BARRA ACESSIBILIDADE

A contratada deverá fornecer e instalar lavatório de louça branca, suspenso (PCD), nas dimensões 29,5 x 39 cm ou equivalente, padrão popular, conforme indicação em projeto. Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, louça branca, conforme indicação em projeto. Deverão ser instaladas barras de apoio conforme indicação em projeto.

A torneira do Lavatório deverá ser do tipo monocomando, em metal cromado, ligada a rede hidráulica através de engate flexível PVC.

Deverão ser instalados papeleiras de sobrepor em metal cromado em cada um dos sanitários, ainda, deverá ser instalado junto ao lavatório saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido, com reservatório de 800 a 1500 ml.

As torneiras da pia da cozinha serão do tipo monocomando, em metal cromado, ligada a rede hidráulica através da espera na parede.

ESQUADRIAS

A Contratada deverá fornecer e instalar porta de madeira, interna, para entrada principal do sanitário, nas dimensões de 1,00 x 2,10 m. Portas de madeira com visor em vidro, nas dimensões de 1,00 x 2,10 m, para as entradas principais da edificação, instaladas conforme projeto arquitetônico. Para as janelas, deverão ser previstas: basculantes em alumínio anodizado (nas dimensões 0,60x0,60 m), para os sanitários. Janelas de alumínio de correr, 2 folhas, (nas dimensões 1,20 x 1,20 m) e fixação com parafuso, em contramarco. Em todas as janelas deverão ser instalados gradis em alumínio, formado por tubos de 3/4", para garantir a segurança da instalação.

ESGOTAMENTO PLUVIAL E CLOACAL

Para o esgotamento pluvial, das águas da chuva, deverão ser instaladas calha de beiral, semicircular de PVC, diâmetro 100 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes, vedações e coletores de descida diâmetro de 100 mm, inclusive conexões, cortes e fixações.

Para o esgotamento cloacal, deverão ser instalados os seguintes equipamentos: fossa séptica PVC 325 litros, filtro anaeróbico PVC para a fossa especificada e sumidouro retangular, em alvenaria, nas dimensões de 0,80 x 1,40 x 3,00 m, área de infiltração de 13,2 m² (para 05 contribuintes). Ver projeto em anexo.

CALÇAMENTO EM CONCRETO NO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO

A Contratada deverá executar calçamento em concreto no entorno do prédio, com largura de 0,80 m. Antes deverá ser previsto lastro de brita com espessura de 3 cm, antes da concretagem.

ESTRUTURA EM LAJE PRÉ-MODADA PARA COLOCAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA

A contratada deverá fornecer e instalar laje pré-moldada, composta por tavela e vigota cerâmica, para piso com carga 200 Kg/m², vão de 2,80 m.

DEMARCAÇÃO DO TERRENO

O lote deverá ser delimitado com 04 estacas de madeira seção 5x5 cm, com altura de 50 cm. Para, posteriormente ser executado fechamento do terreno com muro ou outro elemento de fechamento.

LIMPEZA FINAL

A obra (partes internas e externas) deverá ser entregue totalmente limpa, e pronta para ocupação e/ou uso imediato. A destinação dos resíduos da obra será de responsabilidade da contratada, que deverá obedecer a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações do Art. 3º em 2015, bem como a Lei 12.305/2010 e toda legislação ambiental vigente.

GERAL: Os materiais utilizados na obra deverão possuir características de qualidade em conformidade com as NBRs (Normas Brasileiras) da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Eng.^a Civil Tatiane Silva da Silva
CREA/RS 135.973 - D

Eng.^a Civil Nilceu Vargas Farias
CREA/RS 134.486 - D

Rio Grande, 10 de dezembro de 2019.

